Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

# Obs: Favor retornar este documento em mãos ou via e-mail (sem falta) através e-mail editalcapaobonito@gmail.com

Obs2: A proposta eletrônica está disponível para download no site

http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php
(junto com o edital)

<u>LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP</u>
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

#### **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

Recebi nesta data, o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - PROCESSO Nº 143/2016 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, cuja abertura se dará em 25 de maio de 2016, às 09h00min.

	Capão Bonito,	_ de	de 2016.
NOME:			
	ASS:		

CARIMBO DA EMPRESA:



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 143/2016

## <u>LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP</u> PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 **O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE ENTREGA PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os **envelopes nº 01 "PROPOSTA"** e **nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO às **09h00min do dia 25 de maio de 2016**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, **às 09h00min**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e seus anexos.
- 1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
- II. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV. MINUTA DO CONTRATO;
- V. MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII. DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

#### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

#### 3. DO PREÇO

- 3.1 Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 123.798,00 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa e oito reais), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
  - 3.2 Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta. Atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas correrão por conta das dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito à época das respectivas requisições.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar da presente licitação empresas que estiverem enquadradas em regime de MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), e que atenderem às disposições deste edital.



## Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

- 5.1.1 A licitante, que deverá estar enquadrada como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014, e deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02.
- 5.1.2 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.
- 5.1.3 A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 147, art. 42);
- 5.1.4 As licitantes <u>deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 147, art. 43, caput);</u>
- 5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5** (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a <u>regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa(LC nº 147, art. 43, § 1°);</u>
- 5.1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 5.1.7 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;
- 5.1.8 **Não serão aceitos protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 5.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- 5.1.11 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;
- 5.1.12 O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;
- 5.1.13 Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7°, da Lei Federal nº 8.666/93);
- 5.1.14 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

- 5.1.15 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;
- 5.1.16 A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação **FORA dos envelopes nº 01 e 02** (modelo Anexo III);
- 5.2 Será vedada a participação:
- 5.2.1 De empresas que não atendam as exigências do item 5.1.
- 5.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.3 De guem estiver sob processo de concordata ou falência;
- 5.2.4 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública em geral e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e
- 5.2.5 Sob a forma de consórcio.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 6.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2 Instrumento particular de procuração, nos moldes do ANEXO V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores:
- 6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.2.3.1 A apresentação, na fase de credenciamento, do documento que se enquadre na exigência do Item 6.2.3 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).
- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

- 6.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 6.7 Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com modelo contido no **ANEXO VII** ao presente Edital. A referida declaração deverá estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02**.
- 6.8 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

ENVELOPE 02
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 032/2016
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá **no envelope nº 01.**
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:
- a) dados cadastrais:
- b) assinatura do representante legal:
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item;
- d) indicação do número do CNPJ, através do papel timbrado da empresa ou da aposição do respectivo carimbo;
- e) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.
- 7.3 Cada concorrente deverá computar, nos preços que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

- 7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.
- 7.8 O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.9 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estenderse-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.10 Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e com a finalidade de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.
- 7.11 O modelo de planilha eletrônica de propostas está disponível para download no endereço <a href="http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php">http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php</a>, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.
- 7.12 Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.

#### 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1 Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:
- 8.1.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):
- a) Ato de criação da licitante conforme o caso:
- a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo:
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e,
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.1 A apresentação, na fase de credenciamento, de documento que se enquadre na exigência do Item 8.1.1 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação), podendo este ser devolvido ao licitante caso seja apresentado também no envelope nº 02 (Habilitação);
- 8.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) **Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual e Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**;
- 8.1.3 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):



#### Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

 a) Atestado(s), firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente as atividades do objeto desta licitação (Atestado de Capacidade Técnica);

#### 8.1.4 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 8.1.5 **Declaração** da licitante de **que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, nos moldes do ANEXO VI.

#### 8.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no **original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial**, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 8.2.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.
- 8.2.3 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 8.2.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 8.2.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereco respectivo.
- 8.2.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 8.2.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

#### 9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:
- 9.2 No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.
- 9.3 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PRECO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- 9.4 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



## Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

- 9.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serões rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 9.6 Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 9.7 As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 9.8 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.
- 9.9 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- 9.10 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.9.
- 9.11 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 9.12 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 9.13 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 9.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preco unitário, consignando-a em ata.
- 9.16 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 9.17 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 9.18 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
- 9.19 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 9.20 Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada



#### Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

- 9.21 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- 9.22 Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.
- 9.23 No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.
- 9.24 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.
- 9.25 Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.
- 9.26 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.
- 9.27 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

#### 10. DAS AMOSTRAS

- 10.1 As empresas licitantes deverão efetuar a entrega das amostras dos itens, conforme exigência na descrição dos itens no Anexo I Termo de Referência, dos quais deseja participar, no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Marechal Deodoro, 440 Centro Capão Bonito/SP, **até às** 15h00min do dia 25 de maio de 2016, da seguinte forma:
- 10.1.1 01 (uma) AMOSTRA para cada produto, em quantidades suficientes, uma para análise sensorial quanto à qualidade, acompanhado de comprovante de entrega das respectivas amostras em 02 (duas) vias devidamente assinada pelo funcionário responsável, devendo ser entregue 01 (uma) via ao funcionário quem recebeu amostra, 1 (uma) via deverá ser anexado ao credenciamento. Após a devida entrega das amostras, será aberto o **prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis** para análise das amostras vencedoras, que serão analisadas pela comissão da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá o laudo de avaliação dos referidos produtos, caso não seja aprovado passará para o segundo classificado.
- 10.2 A não apresentação de amostras na data e horário determinado, juntamente com o comprovante de entrega do Produto, implicará na desclassificação do(s) item(ns) correspondente(s).
- 10.3 As AMOSTRAS apresentadas deverão corresponder às mesmas características e marca do produto que, em sendo vencedora, deverá a CONTRATADA fornecer.
- 10.4 A AMOSTRA de cada produto deverá estar em embalagem adequada, devidamente identificada com número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos especificados no Anexo I.
- 10.5 Após a emissão do laudo, aprovando ou não os itens apresentados na AMOSTRA, serão concedidos prazo para possíveis recursos contra o julgamento da fase de amostras.



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

10.6 As amostras apresentadas pelas empresas licitantes serão utilizadas para todo e qualquer tipo de análise, portanto não será devolvida depois de transcorrida a fase de julgamento, uma vez que as mesmas serão utilizadas.

#### 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, ou documentação equivalente, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;
- 12.2 Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções à empresa faltante.
- 12.5 A adjudicatária deverá, no **prazo de 05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.
- 12.6 A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços contratados.
- 12.7 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naguela lei e neste ato convocatório.
- 12.8 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses,** a contar da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

- 12.9 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.10 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.
- 12.11 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sancões previstas neste edital.
- 12.12 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração: a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29; b) a revogação da licitação (LC n° 147. art. 43, § 2°).

#### 13. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.
- 13.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.
- 13.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o I.N.S.S. e o F.G.T.S., bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.
- 13.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o F.G.T.S. e o I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.
- 13.5 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I Termo de Referência do presente edital.
- 13.6 O prazo de entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, sendo o local da entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Marechal Deodoro, 440 Capão Bonito/SP.
- 13.7 As entregas serão efetuadas sob o **regime de entrega parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

#### 14. DAS SANCÕES



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

- 14.1 A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
- 14.2 As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 14.3 Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
- 14.4 À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Capão Bonito por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a Contratante;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
- 14.5 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.6 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 14.7 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 14.8 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.
- O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### 15. DAS INFORMAÇÕES

15.1 As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- 16.2 Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

- Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.
- Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 10,00 (Dez reais), através de Guia de Arrecadação ou gratuitamente pelo site www.capaobonito.sp.gov.br.
- 16.6 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 16.7 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3° do artigo 43 da Lei 8666/93).
- 16.8 Secretario Municipal de Saúde será o gestor do contrato durante toda sua execução.
- A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 28 de abril de 2016.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal-

Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 PROCESSO Nº 143/2016

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	QTD	Descrição	Valor Unit. máximo
1	CX	100	Alfinete para mapa nº1 caixa com 50 unidades – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 5,28
2	UNI	100	Almofada Para Carimbo, cores azul e preta nº3 6,7x11 cm medida aproximada – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 6,50
3	UNI	100	Apontador em acrílico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte. Feito em resinas termoplásticas. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,40
4	Rolo	30	Barbante algodão cru 200 metros 100% algodão	R\$ 7,45
5	UNI	100	Bateria alcalina 9V REFERÊNCIA: Duracell ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. <b>– APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 15,50
6	Bloco	200	Bloco adesivo para recado 7,6 cm x 10,2 cm com 100 folhas, cores sortidas, papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável para colar e descolar quanto for necessário. Similar a 3M. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 6,45
7	CX	2	Bobina térmica Largura 57mm x 40 diâmetro 60mm tubete 12mm - 1 via. Caixa com 30 unidades	R\$ 90,00
8	UNI	200	Borracha branca macia e suave nº 20 - APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,90
9	UNI	25	Caderno de protocolo capa dura 96 folhas	R\$ 10,75
10	UNI	30	Caderno Espiral pequeno capa dura -96 Fls	R\$ 3,85
11	UNI	500	Caderno pequeno capa dura (cores amarela, azul, rosa, verde, vermelha) 96 fls em brochura	R\$ 4,85
12	UNI	500	Caixa Arquivo morto polionda 350x130x245mm Cor Azul – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 4,95
13	UNI	10	Caixa para correspondência tripla em poliestireno, Com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, acrílico. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 81,75
14	UNI	20	Calculadora média de mesa c/ 8 dígitos botão macio, display grande tamanho aprox. 10 base x 14 altura procedência nacional – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 26,00
15	UNI	10000	Caneta Esferográfica nas cores azul, preta e vermelha - traço fino 0.7mm, selo do INMETRO e NBR Correspondente e numero de certificado do IQB, podendo ser da marca BIC ou similar ou de melhor qualidade. Na data da entrega o produto deverá constar validade de 80%. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,35
16	UNI	800	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tampa transparente para enxergar a pena, tinta à base de água. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,35
17	UNI	100	Caneta marcador retroprojetor 1mm, ponta sintética, Ideal para transparência, tinta permanente, secagem rápida, Corpo com código de barra cor: azul. Ponta extra fina <b>– APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 5,90
18	UNI	100	Caneta marcador retroprojetor 2mm, ponta sintética, Ideal para transparência, tinta permanente, secagem rápida, cor: preta. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 3,85
19	UNI	800	Capa de DVD em plástico transparente	R\$ 3,50



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

20	UNI	300	Cartolina 50x66 -150GR - Cores variadas	R\$ 0,65
21	CX	400	Clips galvanizado 2/0 caixa com 100 unidades- – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,20
22	CX	200	Clips galvanizado 6/0 caixa com 100 unidades – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,60
23	UNI	100	Cola em bastão 18 gr, aspecto pasta consistente, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 6,50
24	UNI	20	Cola instantânea multiuso 25gr. Ideal para EVA, Cortiças, Plásticos, Borrachas, Papeis, Metais, Madeiras e Porcelanas. – <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 6,50
25	UNI	10	Cola Liquida Branca 1L. Para colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 15,00
26	UNI	100	Cola Liquida Branca 40 Grs Para colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,20
27	UNI	10	Cola Pano para utilização em tecido com tecido, découpage com guardanapo ou retalhos de algodão e colagem de apliques, para fazer barra em geral, substituindo a costura feita a máquina, sendo aplicada em brim, jeans, sarja e tecidos naturais. Na data da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 3,90
28	UNI	250	Corretivo líquido 18 ml, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local	R\$ 2,50



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			fresco, seco e arejado pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	
29	UNI	5	Dispensador manual para fita adesiva, que facilite o manuseio na aplicação de fitas em fechamento de caixas, composição: plástico, suportando aproximadamente a largura da fita 50mm e comprimento 100mm. Podendo ser da marca Scotch, similar ou de melhor	R\$ 19,00
20	07	<b>50</b>	qualidade.	DA 5 50
30	CX	50	Elástico para dinheiro cx com 120 unidades	R\$ 5,50
31	UNI	30	Estilete Largo, trava automática, lâmina 18mm de aço carbono extensível interna. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,70
32	CX	10	Etiqueta adesiva tamanho 50,8mm x 101,6mm, caixa c/100 folhas (cada caixa c/800 etiquetas)	R\$ 33,00
33	PCT	100	Ficha pautada 3x5 pct com 100 unidades – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 4,20
34	UNI	200	Fita adesiva 45mmx50m transparente, constituída de dorso de filme em PVC ou PP (polipropileno), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigoro produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 10 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 4,05
35	UNI	100	Fita adesiva transparente, 12mm x 50 m, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura, deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. O material deverá suportar estocagem de até 10 meses, a partir da data de entrega não devendo apresentar qualquer secreção lateral nos rolos. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,50
36	CX	60	Fita de nylon para impressora matricial, 13mmx10 mts – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 9,20
37	UNI	25	Formulário continuo 1 via 76gr	R\$ 97,50
38	CX	50	Giz de Cera escolar 12 cores formato anatômico – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 4,25
39	UNI	100	Grampeador médio em metal, fabricado em chapa de aço pintura epóxi (líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática, grampo 26/6. 25 folhas – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 46,00
40	UNI	5	Grampeador Profissional de Metal para até 110 folhas, 75g/m², grampo 9/10. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 89,50



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

41	CX	100	Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente galvanizado, isento de oxidação- 26/6	R\$ 6,25
42	UNI	200	Grampo Trilho metal, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto. 80mm caixa com 50 unidades	R\$ 13,85
43	UNI	20	Índice telefônico médio- Capa e contra capa	R\$ 13,45
44	UNI	700	Lápis grafite 2mm, Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Similar a marca EcoLápis Max Faber Castell superior ou de melhor qualidade — APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,90
45	UNI	150	Livro Ata, 100 folhas, confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 19,25
46	UNI	50	Livro Ata, 50 folhas, confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. – <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 10,40
47	CX	10	Papel Carbono, manual A4 Caixa C/ 100 Fls (azul) – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 36,50
48	UNI	200	Papel Cartão incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, 50x70, gramatura 240 gr. Cores Sortidas. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,08
49	UNI	300	Papel Color Set, 48x66cm 110g, para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr- Cores Sortidas – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,83
50	UNI	300	Papel de Seda 48x60cm-18g/m , papel maleável, Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Cores Sortidas-	R\$ 0,20
51	Resma	1000	PAPEL SULFITE - Alcalino, gramatura 75g/m², formato A4 medindo (210x297)mm, Carta (216 x 279 mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, cor branco; embalagem revestida em Bopp; produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos, deverá ser acondicionado em resmas podendo ser da marca Chamex, similar ou de melhor qualidade. – <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 20,00
52	UNI	100	Pasta A-Z lombo largo, L:285 x A:75 x C:345mm, Com mecanismo niquelado visor oficio, revestida interna e externamente com Polipropileno, o Reg. A-Z CHIES, com alto padrão de qualidade, etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 11,70
53	UNI	100	Pasta c/aba elástico em cartão duplex, 235 largura x 325 altura mm Cores sortidas- <b>– APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 2,30



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

54	UNI	150	Pasta catalogo com 50 envelopes, padrão ofício. Pasta com envelope plástico padrão ofício, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 12,75
55	UNI	600	Pasta plástica em L, transparente. Confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,00
56	UNI	8000	Pasta Polionda com elástico 335mm x 150mm x 20mm Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cores diversas – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 3,70
57	UNI	30	Pasta sanfonada A4 12 Divisória Cristal, Polipropileno, 235mmx330mmx55mm. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 21,00
58	CX	30	Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste metal, Feita em cartão marmorizado ,6 posições para visor e etiqueta,4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico,361 x 240mm. Caixa com 25 unidades- — APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 76,25
59	UNI	40	Pen Drive de 8 Gb, peso aproximado 17 gramas,Prazo de garantia 5 anos (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante),Taxa de transferência 15M/S- – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 34,50
60	UNI	30	Perfurador de Papel Para Escritório, composição de metal e plástico, 2 furos de 6mm, resistente e de boa qualidade, possuindo depósito com facilidade de remoção do papel, com régua ajustadora, capacidade de 40 folhas sulfite. – <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 36,50
61	UNI	100	Pilha Alcalina Pequena (AA) Tecnologia Duralock Power Preserve 1,5V selo do INMETRO e NBR Correspondente APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 5,15
62	UNI	50	Pilha Alcalina Pequena (AAA) Tecnologia Duralock Power Preserve 1,5V selo do INMETRO e NBR Correspondente APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 5,75
63	UNI	150	Pincel Atômico 850 O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Cores azul, preta e vermelha, selo do INMETRO e NBR Correspondente - – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,85
64	UNI	100	Pincel Atômico-Ponta de feltro Chanfrada Espessura da escrita 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta. Tinta a base de álcool-O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Cores azul e preta selo do INMETRO e NBR Correspondente - Podendo ser da marca PILOT, similar ou de melhor qualidade APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 4,40
65	UNI	30	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores azul e vermelha	R\$ 8,50



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

66	UNI	5	Pistola de cola quente, injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: 127/220V c.a. 10-12 Watts. Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 20,75
67	UNI	200	Placa de EVA atoalhado, de espuma vinilica acetinada, Material macio, ideal para aplicações em artesanato.60 x 40cm- Cores Sortidas- 2mm <b>– APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 7,45
68	UNI	200	Placa de EVA estampado, de espuma vinilica acetinada, Material macio, ideal para aplicações em artesanato.60 x 40cm- Estampas Sortidas – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 6,00
69	UNI	1000	Placa de EVA liso, de espuma vinilica acetinada, Material macio, ideal para aplicações em artesanato.60 x 40cm- Cores Sortidas – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,10
70	UNI	100	Porta clips poliestireno com imã, possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. 50 x 50 x 75- – <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 10,05
71	UNI	50	Prancheta em madeira	R\$ 4,10
72	UNI	100	Régua em poliestireno, (acrílico) com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Produto certificado pelo INMETRO. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,45
73	UNI	20	Suporte para Fita adesiva que facilite o corte, base emborrachada, suporte em plástico rígido ABS, para fitas de até 25mm de largura e 50m de comprimento, possuindo duas roldanas: para rolos pequenos e grandes. Aproximadamente 20 cm de comprimento e 10 cm de largura. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 26,50
74	UNI	100	Tesoura Escolar 13cm sem ponta de aço inoxidável Com cabo de polipropileno preto-Ponta arredondada- — APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 3,00
75	UNI	100	Tesoura multi uso 21 cm, cabo confeccionado em resina termoplástica, emborrachado, lâmina em aço inox, formato anatômico. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 19,00
76	UNI	100	Tinta para tecido 37ml, não tóxica. Muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Cores sortidas. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 3,30
77	UNI	50	Umidificador de dedos 12gr, em pasta glicerinada, composição: ácido graxo, glicóris, corante alimentício e essência aromática. Produto atóxico, lote e validade impressos na embalagem. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 20 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. – APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 6,45

Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 PROCESSO Nº 143/2016

#### ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 032/2016, conforme especificações abaixo:

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:		CNPJ n°	

Item	Unidade	QTD	2	Marca	Valor Unit.
1	0)/	400	Descrição		máximo
1	CX	100	Alfinete para mapa nº1 caixa com 50 unidades		R\$
2	UNI	100	Almofada Para Carimbo, cores azul e preta nº3 6,7x11 cm		R\$
_			medida aproximada		
3	UNI	100	Apontador em acrílico, lâmina de aço temperado com excelente		R\$
			fio de corte. Feito em resinas termoplásticas.		
4	Rolo	30	Barbante algodão cru 200 metros 100% algodão		R\$
5	UNI	100	Bateria alcalina 9V REFERÊNCIA: Duracell ou similar,		R\$
			equivalente ou de melhor qualidade.		
6	Bloco	200	Bloco adesivo para recado 7,6 cm x 10,2 cm com 100 folhas,		R\$
			cores sortidas, papel (75g/m²) com adesivo acrílico		
			reposicionável para colar e descolar quanto for necessário.		
			Similar a 3M.		
7	CX	2	Bobina térmica Largura 57mm x 40 diâmetro 60mm tubete 12mm		R\$
			- 1 via. Caixa com 30 unidades		
8	UNI	200	Borracha branca macia e suave nº 20		R\$
9	UNI	25	Caderno de protocolo capa dura 96 folhas		R\$
10	UNI	30	Caderno Espiral pequeno capa dura -96 Fls		R\$
11	UNI	500	Caderno pequeno capa dura (cores amarela, azul, rosa, verde,		R\$
			vermelha) 96 fls em brochura		
12	UNI	500	Caixa Arquivo morto polionda 350x130x245mm Cor Azul		R\$
13	UNI	10	Caixa para correspondência tripla em poliestireno, Com		R\$
			antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, acrílico.		
14	UNI	20	Calculadora média de mesa c/ 8 dígitos botão macio, display		R\$
			grande tamanho aprox. 10 base x 14 altura procedência nacional		
15	UNI	10000	Caneta Esferográfica nas cores azul, preta e vermelha - traço		R\$
			fino 0.7mm, selo do INMETRO e NBR Correspondente e numero		
			de certificado do IQB, podendo ser da marca BIC ou similar ou		
			de melhor qualidade. Na data da entrega o produto deverá		
			constar validade de 80%.		
16	UNI	800	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha		R\$
			grossa ou sublinhar com linha fina, tampa transparente para		
			enxergar a pena, tinta à base de água.		
17	UNI	100	Caneta marcador retroprojetor 1mm, ponta sintética, Ideal para		R\$
			transparência, tinta permanente, secagem rápida, Corpo com		
			código de barra cor: azul. Ponta extra fina		
18	UNI	100	Caneta marcador retroprojetor 2mm, ponta sintética, Ideal para		R\$
			transparência, tinta permanente, secagem rápida, cor: preta.		
19	UNI	800	Capa de DVD em plástico transparente		R\$



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

20	UNI	300	Cartolina 50x66 -150GR - Cores variadas	R\$
21	CX	400	Clips galvanizado 2/0 caixa com 100 unidades-	R\$
22	CX	200	Clips galvanizado 6/0 caixa com 100 unidades-	R\$
23	UNI	100	Cola em bastão 18 gr, aspecto pasta consistente, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá manter suas	R\$
24	UNI	20	características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.  Cola instantânea multiuso 25gr. Ideal para EVA, Cortiças,	R\$
25	UNI	10	Plásticos, Borrachas, Papeis, Metais, Madeiras e Porcelanas.  Cola Liquida Branca 1L. Para colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	R\$
26	UNI	100	Cola Liquida Branca 40 Grs Para colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	R\$
27	UNI	10	Cola Pano para utilização em tecido com tecido, découpage com guardanapo ou retalhos de algodão e colagem de apliques, para fazer barra em geral, substituindo a costura feita a máquina, sendo aplicada em brim, jeans, sarja e tecidos naturais. Na data da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses.	R\$
28	UNI	250	Corretivo líquido 18 ml, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco,	R\$



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			seco e arejado pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	
29	UNI	5	Dispensador manual para fita adesiva, que facilite o manuseio na aplicação de fitas em fechamento de caixas, composição: plástico, suportando aproximadamente a largura da fita 50mm e comprimento 100mm. Podendo ser da marca Scotch, similar ou de melhor qualidade.	R\$
30	CX	50	Elástico para dinheiro cx com 120 unidades	R\$
31	UNI	30	Estilete Largo, trava automática, lâmina 18mm de aço carbono extensível interna.	R\$
32	CX	10	Etiqueta adesiva tamanho 50,8mm x 101,6mm, caixa c/100 folhas (cada caixa c/800 etiquetas)	R\$
33	PCT	100	Ficha pautada 3x5 pct com 100 unidades	R\$
34	UNI	200	Fita adesiva 45mmx50m transparente, constituída de dorso de filme em PVC ou PP (polipropileno), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigoro produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 10 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	R\$
35	UNI	100	Fita adesiva transparente, 12mm x 50 m, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura, deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. O material deverá suportar estocagem de até 10 meses, a partir da data de entrega não devendo apresentar qualquer secreção lateral nos rolos. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	R\$
36	CX	60	Fita de nylon para impressora matricial, 13mmx10 mts-	R\$
37	UNI	25	Formulário continuo 1 via 76gr	R\$
38	CX	50	Giz de Cera escolar 12 cores formato anatômico-	R\$
39	UNI	100	Grampeador médio em metal, fabricado em chapa de aço pintura epóxi (líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço.	R\$



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			Mola resistente com retração automática, grampo 26/6. 25 folhas	
40	UNI	5	Grampeador Profissional de Metal para até 110 folhas, 75g/m², grampo 9/10. <b>ENVIAR AMOSTRA</b>	R\$
41	CX	100	Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente galvanizado, isento de oxidação- 26/6	R\$
42	UNI	200	Grampo Trilho metal, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto. 80mm caixa com 50 unidades	R\$
43	UNI	20	Índice telefônico médio- Capa e contra capa	R\$
44	UNI	150	Lápis grafite 2mm, Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Similar a marca EcoLápis Max Faber Castell superior ou de melhor qualidade Livro Ata, 100 folhas, confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas	R\$
			pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco.	
46	UNI	50	Livro Ata, 50 folhas, confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco.	R\$
47	CX	10	Papel Carbono, manual A4 Caixa C/ 100 Fls (azul)	R\$
48	UNI	200	Papel Cartão incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, 50x70, gramatura 240 gr. Cores Sortidas.	R\$
49	UNI	300	Papel Color Set, 48x66cm 110g, para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr- Cores Sortidas-	R\$
50	UNI	300	Papel de Seda 48x60cm-18g/m , papel maleável, Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Cores Sortidas-	R\$
51	Resma	1000	PAPEL SULFITE - Alcalino, gramatura 75g/m², formato A4 medindo (210x297)mm, Carta (216 x 279 mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, cor branco; embalagem revestida em Bopp; produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos, deverá ser	R\$



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			acondicionado em resmas podendo ser da marca Chamex, similar ou de melhor qualidade.	
52	UNI	100	Pasta A-Z lombo largo, L:285 x A:75 x C:345mm, Com mecanismo niquelado visor oficio, revestida interna e externamente com Polipropileno, o Reg. A-Z CHIES, com alto padrão de qualidade, etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos.	R\$
53	UNI	100	Pasta c/aba elástico em cartão duplex, 235 largura x 325 altura mm Cores sortidas-	R\$
54	UNI	150	Pasta catalogo com 50 envelopes, padrão ofício. Pasta com envelope plástico padrão ofício, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos.	R\$
55	UNI	600	Pasta plástica em L, transparente. Confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta.	R\$
56	UNI	8000	Pasta Polionda com elástico 335mm x 150mm x 20mm Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cores diversas	R\$
57	UNI	30	Pasta sanfonada A4 12 Divisória Cristal, Polipropileno, 235mmx330mmx55mm.	R\$
58	CX	30	Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste metal,Feita em cartão marmorizado ,6 posições para visor e etiqueta,4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico,361 x 240mm. Caixa com 25 unidades-	R\$
59	UNI	40	Pen Drive de 8 Gb, peso aproximado 17 gramas,Prazo de garantia 5 anos (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante),Taxa de transferência 15M/S-	R\$
60	UNI	30	Perfurador de Papel Para Escritório, composição de metal e plástico, 2 furos de 6mm, resistente e de boa qualidade, possuindo depósito com facilidade de remoção do papel, com régua ajustadora, capacidade de 40 folhas sulfite.	R\$
61	UNI	100	Pilha Alcalina Pequena (AA) Tecnologia Duralock Power Preserve 1,5V selo do INMETRO e NBR Correspondente -	R\$
62	UNI	50	Pilha Alcalina Pequena (AAA) Tecnologia Duralock Power Preserve 1,5V selo do INMETRO e NBR Correspondente -	R\$



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

63	UNI	150	Pincel Atômico 850 O produto deverá ter corpo anatômico,	R\$
03	UNI	130	podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material	Ιλψ
			plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e	
			resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser	
			recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida	
			(instantânea), não devendo ser tóxica. Cores azul, preta e	
			vermelha, selo do INMETRO e NBR Correspondente -	
64	UNI	100	Pincel Atômico-Ponta de feltro Chanfrada Espessura da escrita	R\$
04	OIVI	100	2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta. Tinta a base	ΙΛΦ
			de álcool- O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser	
			cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido,	
			tampa removível, dura e resistente de formato retangular	
			chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que	
			proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser	
			tóxica. Cores azul e preta selo do INMETRO e NBR	
			Correspondente - Podendo ser da marca PILOT, similar ou de	
	1 15 11		melhor qualidade-	DA.
65	UNI	30	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta	R\$
			especial, não recarregável, cores azul e vermelha	
66	UNI	5	Pistola de cola quente, injetado em plástico. Ponta metálica.	R\$
			Tensão: 127/220V c.a. 10-12 Watts. Produto certificado através	
			da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1	
			e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos	
			e similares.	
67	UNI	200	Placa de EVA atoalhado, de espuma vinilica acetinada, Material	R\$
			macio, ideal para aplicações em artesanato.60 x 40cm- Cores	
			Sortidas- 2mm	
68	UNI	200	Placa de EVA estampado, de espuma vinilica acetinada, Material	R\$
			macio, ideal para aplicações em artesanato.60 x 40cm-	
			Estampas Sortidas	
69	UNI	1000	Placa de EVA liso, de espuma vinilica acetinada, Material macio,	R\$
			ideal para aplicações em artesanato.60 x 40cm- Cores Sortidas	
70	UNI	100	Porta clips poliestireno com imã, possui uma tira magnética na	R\$
			borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. 50 x 50 x	
			75-	
71	UNI	50	Prancheta em madeira	R\$
72	UNI	100	Régua em poliestireno,( acrílico)com escala de 30 cm gravada	R\$
			por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui	·
			dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel	
			para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para	
			maior segurança. Produto certificado pelo INMETRO.	
73	UNI	20	Suporte para Fita adesiva que facilite o corte, base	R\$
		-,	emborrachada, suporte em plástico rígido ABS, para fitas de até	· · · · ·
			25mm de largura e 50m de comprimento, possuindo duas	
			roldanas: para rolos pequenos e grandes. Aproximadamente 20	
			cm de comprimento e 10 cm de largura.	
74	UNI	100	Tesoura Escolar 13cm sem ponta de aço inoxidável Com cabo	R\$
'	5111	'00	de polipropileno preto-Ponta arredondada-	ıγ
75	UNI	100	Tesoura multi uso 21 cm, cabo confeccionado em resina	R\$
15	UNI	100	termoplástica, emborrachado, lâmina em aço inox, formato	1/4
		1	anatômico.	
76	UNI	100		R\$
10	UNI	100	Tinta para tecido 37ml, não tóxica. Muito resistente a lavagens.	ĽΦ
			Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos	
			de algodão sem goma, não sintéticos. Cores sortidas.	



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

77	UNI	50	Umidificador de dedos 12gr, em pasta glicerinada, composição:	R\$
			ácido graxo, glicóris, corante alimentício e essência aromática.	
			Produto atóxico, lote e validade impressos na embalagem. O	
			produto deverá manter suas características inalteradas quando	
			armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um	
			período mínimo de 20 meses, a partir da data de entrega. Caso o	
			prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto	
			ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	

#### DECLARAÇÃO

- 1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:		
Identidade nº:	CPF nº:	
Local e Data:		
Assinatura:		
Assinatura:		

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 PROCESSO Nº 143/2016

## ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

#### **DECLARAÇÃO**

A	empresa						inscri	ta no	CNPJ/	MF s	sob nº		
		,	por	intermédio	de	seu	repr	esentante	legal	o(a)	Sr(a)		
					ро	rtador(a)	da	Carteira	de Ide	ntidade	RG nº		
				e do CPF n	o				DECLA	RA que	examinou		
crite	riteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira												
volta	voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente												
data	, esta empres	a não foi co	onsidera	ıda inidônea pe	lo Po	oder Públ	lico, c	le nenhum	a esfera	, não su	ubsistindo		
nenl	num fator impe	ditivo à sua p	oarticipa	ção no presente	certa	ame licitat	ório.						
					_			,	_ de		_de 2016		
									(re	presenta	nte legal)		



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 PROCESSO Nº 143/2016

#### ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/
PROCESSO N°/
Aos dias do mês de de, na sede da Secretaria de do Município de Capão
Bonito, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Dr.
Julio Fernando Galvão Dias, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº
12.949.384 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.113.748/29, residente e domiciliado nesta cidade de Capão
Bonito, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado,
representado neste ato por, portador da carteira de identidade nº
, CPF n°, conforme consta no (indicar o ato que o
qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato de acordo com o que determinam a
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e
suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo
administrativo nº e HOMOLOGADA, às fls, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de
(fls/), referente ao Pregão Presencial nº032/2016, consoante as seguintes
cláusulas e condições:
DO OBJETO
CLÁUSULA 1ª. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de
escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme segue:

# ITEM QUANT UNID. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA VALOR UNITÁRIO R\$ XX Xxxx Xxxx Xxxxx Xxxxx Xxxxx

#### DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

**Cláusula 2ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que exigida, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 3ª.** A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para a execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação dos serviços, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

#### DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**Cláusula 5ª.** Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços, por ela, no momento pretendido.

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:



## Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

- a) a quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 032/2016, nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;
- b) a data e horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.
- Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Cláusula 9ª.** Os preços dos produtos, são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.
- **Cláusula 10<sup>a</sup>.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.
- Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada produto devidamente entrega, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Precos.
- Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a realização dos serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de até 30 dias, após o recebimento definitivo dos itens devidamente realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE.

#### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

- **Cláusula 15ª.** Os valores propostos para o produto a serem entregues, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.
- Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

#### DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula	17ª.	0	valor	máximo	estimado	para	а	presente	Ata	de	Registro	de	Preços	é d	e R	\$_	 
(		_).															



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da ata de registro de preços será aquela devidamente informada no ato da solicitação da Secretaria requisitante oriunda do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

#### DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S)

**Cláusula 18**ª. Aperfeiçoada a autorização de realização das entregas, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

**Cláusula 19ª.** Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

**Cláusula 20ª.** As entregas, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser realizados pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 032/2016 e na Ordem de Fornecimento.

#### DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 21ª.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo Secretário Municipal da pasta ora requisitante, ou por servidor (es) por ele designado(s), sendo que as entregas efetuadas em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, podendo insurgir a Contratada nas penalidades previstas neste instrumento convocatório.

**Cláusula 22ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

**Cláusula 23ª.** Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA poderá substituí-lo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

**Cláusula 24ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição dos serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

**Cláusula 25ª.** A Secretaria Municipal que vier requisitar os produtos, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

**Cláusula 26ª.** O objeto desta licitação será prestado sob o **regime de execução parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria requisitante.

**Cláusula 27ª.** O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

#### DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

**Cláusula 29**ª. Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega prevista em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- **b)** o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

**Cláusula 30ª.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

#### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

- Cláusula 31ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:
- a) o direito de realizar a execução das entregas, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- **b)** o direito de receber no prazo devido o pagamento pelas entregas devidamente efetuadas, no valor constante da ata de registro de preços.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento das entregas realizadas, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **Cláusula 32ª.** Recusa injustificada do adjudicatório em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.
- **Cláusula 33ª.** Pelo atraso injustificado na realização das entregas, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:
- **a)** Multa diária de 0,5% até o 5° (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6° (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização das entregas.
- **Cláusula 34ª.** A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.
- **Cláusula 35ª.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 38, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

cometida:

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor das entregas não executadas e que tenham-lhe sido requisitadas.
- d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24(vinte e quatro) meses.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:
- 1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- 2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 3) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- 4) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 5) comportar-se de modo inidôneo;
- 6) fizer declaração falsa;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **Cláusula 37**ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.
- **a)** As sanções previstas na cláusula 35 letras "a", "d" e "e" desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra "b" e "c," facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **Cláusula 38ª.** Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.
- **Cláusula 39ª.** As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;
- **Cláusula 40ª.** Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 -Código Civil.
- **a.**As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:
- a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

- a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;
- a.3.cobradas judicialmente.

#### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes:
- b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;
- c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;
- d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 42ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

#### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **Cláusula 43ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **Cláusula 44ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial nº032/2016**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.
- Cláusula 45<sup>a</sup>. Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, a realização dos servicos, para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.
- **Cláusula 46ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.
- **Cláusula 47ª.** A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.
- 1. O pedido deverá ser protocolado, junto ao Setor de Protocolo da Municipalidade, para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- 2. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo valor solicitado o qual retroagirá à data do desequilíbrio deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento:
- **3.** O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - Ramal 9936

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

**Cláusula 48**ª. A Contratada obrigar-se-á a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

**Cláusula 49ª.** Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Capão Bonito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 50<sup>a</sup>. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº 032/2016**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do **Decreto Municipal nº 039/2005**, de 12 de julho de 2005, às quais também se sujeitam as partes que o celebram. Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

CONTRATANTE:	
	Município de Capão Bonito Prefeito Municipal
CONTRATADA:	
TESTEMUNHAS:	
1.	RG:
2.	RG:



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 143/2016

#### ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:		, pessoa jui	rídica de direito priva	ado, inscrita no CNPJ
sob o nº	, com sede	na Rua	·	, nº
, bairro		, na cidade de	e	, Estado de
	, neste ato r			
(sócio/diretor), Sr. (a)				(nacionalidade),
	(estado civil),		(profissão), porta	dor(a) do RG nº
		nº, na cida	de de	, Estado
de				
OUTORGADO: Sr.	(a)			(nacionalidade),
(6	estado civil),	(profissão), po	ortador(a) do RG nº	'e
OUTORGADO: Sr. (6 do CPF nº	, residente	e domiciliado na Ru	ıa	, nº,
bairro	, na cidade de	, E	stado de	;
PODERES: ao(s)qual(ai: especificamente na licita Capão Bonito, podendo pe declarações, vistar do deste e praticar todos os	ação modalidade <b>PREG</b> para tanto prestar esclare cumentos, receber notifi	ÃO PRESENCIAL necimentos, formular of cações, interpor recu	o 032/2016, da Pr ertas e demais nego	efeitura Municipal de ociações, assinar atas
	, de	de	e 2016.	
Outorgante				



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 143/2016

#### **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### **DECLARAÇÃO**

						incorito	no	CNPJ	n
		por	intermédio	de	seu	inscrito represen	no tante		n o(a
Sr(a)	,	po.	mormodio	uo		•		Carteira	
Identidade nº		e do (	CPF nº		,				
disposto no inciso V do art. 2	7 da Lei r	o 8.666	, de 21 de juni	no de 19	993, acr	escido pela	Lei no 9	9.854, de 2	27 de
outubro de 1999, que não er	nprega m	enor de	dezoito anos	em trab	alho not	urno, perig	oso ou i	nsalubre e	nã
emprega menor de dezesseis	anos.								
Ressalva: emprega menor, a	partir de q	uatorze	anos, na condi	ção de	aprendiz	:().			
	de		de 2	016.					
,									
(representante legal)									
(Topiosonianio Idai)									



Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Setor de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 143/2016

#### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

## DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa						,	inscrita	no	CNPJ	sob	'n
		por	intermédio	de	seu	rep	resentar	nte	legal	Sı	r(a)
		CPF nº _			, RG	3 nº _		_, DECL	ARA,	sob	
as penas da lei, estar o	cumprindo	plename	nte os requisito	os de hal	oilitação d	confo	rme os c	locun	nentos ir	ntegrar	ntes
do envelope nº 02 – Do	OCUMENT	OS DE H	HABILITAÇÃO,	de acord	do com a	s exiç	gências (	const	antes do	Edita	l de
Pregão Presencial nº 03	32/2016.										
	, d	le		de 2016.							
Nome:											
Cargo/função:											